



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

COMPETÊNCIA: ABRIL/2025

Sanções Aplicadas aos Contratados

| NOME DO CONTRATADO                        | CNPJ/CPF           | PROCESSO / ATO                         | SANÇÃO APLICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁQUILA DE ARAÚJO SOUZA – ME               | 27.654.503/0001-37 | 2018.019586<br>ATO Nº<br>1/2022/SUBADM | MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2018NE01159, perfazendo o montante de R\$747,36 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2308 de 08/02/2022, pág. 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do objeto contratado conforme Ata de Registro de Preços nº 025.2018.CPL.0202961.2018.000803.                                                                                                                                                                  |
| SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI<br>EPP | 05.262.518/0001-17 | 2020.002647<br>ATO Nº<br>2/2022/SUBADM | a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE000368 (doc.0454989), totalizando em R\$com mil e novecentos reais), com fundamento na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;<br>b) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no Item 5 da Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2389 de 10/06/2022, pág. 7    | Não apresentação dos documentos necessários para emissão do contrato, originário da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329 / Eventuais irregularidades cometidas no curso da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, conforme Portaria nº 005/2020/CPL, de 13 de abril de 2020 |
| JUCELIA ALVES FERNADES DE<br>CARVALHO     | 19.120.614/0001-35 | 2020.013096<br>ATO Nº<br>3/2022/SUBADM | a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE01051 (doc. 0515085), quer seja R\$3.300,00 (três mi e trezentos reais), perfazendo o montante de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º e Anexo I, 8, "i", do Ato PGJ nº 069/2009 e;<br>b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1(um) mês, com fundamento no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º do Ato PGJ nº 069/2009.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2393 de 20/06/2022, pág. 9 | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor, inclusive com a tentativa extemporânea de fornecer objeto em desconformidade com o que foi contratado                                                                                                                                              |

|                                                              |                    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AMORIM ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA                       | 12.661.958/0001-02 | 2018.005647<br>ATO Nº<br>5/2022/SUBADM | <p>I – APLICAR à empresa AMORIM ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.661.958/0001-02, MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a saber R\$ 148.690,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais), perfazendo o montante de R\$ 14.869,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais), com fundamento na Cláusula Décima Nona, "e", do Contrato Administrativo n.º 045/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2398 de 27/06/2022, pág. 12-13</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do do objeto do Contrato Administrativo nº 045/2018-MP/PGJ. |
| MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI | 29.652.891/0001-42 | 2020.002997<br>ATO Nº<br>7/2022/SUBADM | <p>a) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00367, quer seja o valor total de R\$ 4.273,98 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$854,79 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pela não entrega do objeto (duas geladeiras), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 6 (seis meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002 <u>haja vista o Princípio da Especialidade</u></p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2418 de 26/07/2022, pág. 7-8</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                  |
| S DE O PEDROSA (COMERCIAL VIVA BEM)                          | 03.987.907/0001-84 | 2021.009101<br>ATO Nº<br>8/2022/SUBADM | <p>Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 6 (seis meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2422 de 01/08/2022, pág. 2</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                  |

|                                                                                                                                                                |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI                                                                                                   | 29.652.891/0001-42 | 2020.000489<br>ATO Nº<br>9/2022/SUBADM  | <p>a) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00326, quer seja o valor total de R\$ 4.273,98 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$854,79 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pela não entrega do objeto, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 3 (três meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2422 de 01/08/2022, pág. 2</p>                                                                             | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI / I F DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA (MGM COMÉRCIO E SERVIÇO) | 31.906.253/0001-52 | 2021.015239<br>ATO Nº<br>11/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE0000615 (0692303), quer seja o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com fundamento Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477 (0692316), c/c Item 22, Subitem 22.8.6, do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0692312), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477 (0692316) c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2422 de 1º/08/2022, pág. 3</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |

|                                                      |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA.<br>(MASTER TAPETES) | 15.807.911/0001-00 | 2022.007035<br>ATO Nº<br>12/2022/SUBADM | a) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota de Empenho nº 2021NE0001663, quer seja R\$12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais), perfazendo o montante de R\$1.202,40 (um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o item 6.5.4 do Termo de Referência nº 13.2021.SCMP.0704490.2021.01359; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 01 (um) mês, com fundamento no Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o item 6.3 do Termo de Referência nº 13.2021.SCMP.0704490.2021.013595<br><u>Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3</u>                                                                                         | Não retirar a Nota de Empenho nº 2021NE0001663 (0801976), deixando, assim de cumprir os prazos fixados                                                                      |
| G2B COMERCIO E REPRESENTACOES<br>EIRELI              | 36.668.854/0001-98 | 2021.018367<br>ATO Nº<br>13/2022/SUBADM | a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, qual seja R\$8.742,87 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$2.622,86 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no subitem 20.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e; b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amapá, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no subitem 20.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002, considerando especialmente a gravidade da conduta e o recente precedente desta SUBADM em caso análogo (Processo SEI nº 2020.021121).<br><u>Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3</u>                 | Apresentar, na fase habilitatória do Pregão Eletrônico nº 4.022/2021-CPL, Atestado de Capacidade Técnica não reconhecido pela entidade apontada como emitente do documento. |
| JLR ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS –<br>EPP              | 83.913.665/0001-13 | 2021.013385<br>ATO Nº<br>14/2022/SUBADM | a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor das Notas de Empenho n.ºs 2020NE01543 (0677261) e 2020NE01544 (0677263), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Segunda, alínea "c", da Ata de Registro de Preços n.º 12.2020.CPL (doc. cópia n.º 0677269) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, no total de R\$7.453,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); e b) IMPEDIMENTO de contratar e licitar com o Estado do Amapá, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n.º 12.2020.CPL (0677269) c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o <u>Princípio da Especialidade</u> .<br><u>Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3</u> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                                                                     |

|                                                |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | 2021.020976<br>ATO Nº<br>15/2022/SUBADM | a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001112, qual seja R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0738310) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002, em razões de falha na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2428 de 09/08/2022, pág. 5-6              | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                      |
| HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA                     | 11.426.431/0001-30 | 2021.020868<br>ATO Nº<br>16/2022/SUBADM | a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE0001683 (doc. nº 0737374), quer seja o valor total de R\$42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, "d" e "f", da Ata de Registro de Preços nº 15.2021.CPL.0674663.2020.013520 c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e; b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da Ata de Registro de Preços nº 15.2021.CPL.0674663.2020.013520 c/c Art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 1 | Não retirar a Nota de Empenho nº 2021NE0001683, deixando, assim de cumprir os prazos fixados |
| JULEAN DECORAÇÕES LTDA.                        | 10.525.127/0001-88 | 2020.004260<br>ATO Nº<br>17/2022/SUBADM | a) MULTA de 20%, sobre o valor da Nota de empenho 2020NE00464 (doc. 0467000), qual seja, R\$ 5.514,07 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e sete centavos), com fundamento no item 23.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.006/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (0433449), c/c Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços nº 2.2020.CPL.0444324.2019.010156 (doc. cópia n. 0763055), c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.                    |

|                                                       |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES<br>(EVOLUTION ENGENHARIA) | 36.269.156/0001-10 | 2020.021121<br>ATO Nº<br>18/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 30% sobre o valor total da proposita, qual seja R\$ 74.506,56 (setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 22.351,96 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Item 21.1, subitem 21.1.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.030/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.; e b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, frente a gravidade do fato configurado.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar, na fase habilitatória do Pregão Eletrônico nº 4.030/2021-CPL, Atestado de Capacidade Técnica não reconhecido pela entidade apontada como emitente do documento. |
| MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME                      | 27.390.535/0001-72 | 2020.007658<br>ATO Nº<br>19/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00650 (0476646), a saber R\$ 4.379,80 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 875,96 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.002/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (0426779) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2-3</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                                                                   |
| DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA                          | 26.854.929/0001-71 | 2022.003678<br>ATO Nº<br>20/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 10%, sobre o valor da Nota de empenho 2021NE01334 (0774067), qual seja, R\$ 8.185,38 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento no item 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0774063), c/c Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (0774064), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 3</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                                                                   |
| TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.                                 | 01.045.767/0001-08 | 2022.011675<br>ATO Nº<br>21/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 15% (quinze por cento), sobre o valor do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (doc. cópia n. 0842176), quer seja o valor total de R\$779.529,29 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o montante de R\$116.929,39 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 7, do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (doc. cópia n. 0842176) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Viséxima Primeira, III, do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (0842176), combinado com o Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993.</p> | Em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ                                                                                       |

|                                                |                    |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME | 10.705.837/0001-90 | 2018.014625<br>ATO Nº<br>22/2022/SUBADM                                        | <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2436 de 22/08/2022, pág. 2-3</p> <p>a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a saber R\$584.718,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$58.471,85 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, "g", do Contrato Administrativo n.º 001/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Vigésima, III, do Contrato Administrativo n.º 001/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993</p>                                  | Em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2018-MP/PGJ                                                                    |
| COOL EMPREENDIMENTOS LTDA.                     | 05.730.820/0001-52 | 2020.022544<br>ATO Nº<br>23/2022/SUBADM                                        | <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2440 de 26/08/2022, pág. 1</p> <p>a) MULTA de 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00791 (0569978), quer seja o valor total de R\$ 4.857,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais) , perfazendo o montante de R\$ 1.457,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) , com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, "f" e "h", da Ata de Registro de Preços nº 6.2020.CPL.0465453.2019.017311 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) IMPEDIMENTO de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da Ata de Registro de Preços nº 6.2020.CPL.0465453.2019.017311 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, <u>haia vista o Princípio da Especialidade</u></p> | Não retirar a Nota de Empenho nº 2020NE00791, deixando, assim de cumprir os prazos fixados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2020.CPL.0465453.2019.017311 |
| HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO – EIRELI        | 06.536.588/0001-89 | 2021.013413<br>ATO Nº<br>28/2022/SUBADM<br>retifica o ATO Nº<br>25/2022/SUBADM | <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2452 de 16/09/2022, págs. 8/9</p> <p>a) ADVERTENCIA, por não cumprir sua obrigação ao deixar de entregar a documentação exigida no certame no prazo estabelecido, conforme Cláusula Quinta e Sexta da Ata de Registro de Preços nº 12.2020.CPL (0677319) e;</p> <p>b) MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho 2020NE01547 (0677314), qual seja, R\$ 10.823,30 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) , com fundamento na Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava, do Ata de Registro de Preços nº 12.2020.CPL (0677319), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, totalizando R\$ 541,16 (quinhentos e <u>quarenta e um reais e dezesseis centavos</u>).</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2473 de 18/10/202, pag. 12</p>                                     | Em razão de descumprimento de cláusulas da ARP Nº 12.2020.CPL                                                                                            |

|                                                                |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                                                |                    |                                         | Publicação: DOMPE, Ed. 2486 de 08/11/202, pag. 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |
| LOGIDATA SOLUCOES EIRELI (LOGIDATA SOLUCOES)                   | 30.695.944/0001-79 | 2021.015238<br>ATO Nº<br>26/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 30% (trinta por cento), sobre o valor das Notas de Empenho nº 2021NE0000612 (0692197) e nº 2021NE0000613 (0692201), nos valores respectivos de R\$ 1.499,90 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e R\$ 1.713,60 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), perfazendo o montante total de R\$ 964,05 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, da Ata de Registro de Preço Nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477 e subitem 22.8.6. do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0692225) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) IMPEDIMENTO de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                                |                    |                                         | Publicação: DOMPE, Ed. 2479 de 27/10/202, pag. 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)                    | 31.137.100/0001-98 | 2021.020976<br>ATO Nº<br>27/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001121 (doc. cópia nº 0861568), qual seja R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), com fundamento no subitem 7.2.4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 c/c 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0857085) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p>                                                                                                                                                                                      | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                                |                    |                                         | Publicação: DOMPE, Ed. 2493 de 21/11/2022, págs. 6/7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
| J N N VIANA – JOICE NEIRE NUNES VIANA (JAWAZZ EMPREENDIMENTOS) | 42.849.910/0001-93 | 2021.018160<br>ATO Nº<br>29/2022/SUBADM | <p>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no item 10.3.3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007.2021.ASSINST c/c Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                                |                    |                                         | Publicação: DOMPE, Ed. 2493 de 21/11/2022, pag. 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |

|                                                                                      |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE)                                       | 31.137.100/0001-98 | 2021.021415<br>ATO Nº<br>30/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001511 (0741476) qual seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento na cláusula oitava, subcláusula segunda, alínea "c", da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (0741484) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento na cláusula oitava, subcláusula primeira, item "III", da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (0741484), c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2495 de 23/11/2022, pág. 4</p>                                | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. | 04.348.824/0001-08 | 2018.006906<br>ATO Nº<br>31/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total do CONTRATO, a saber R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais), perfazendo o montante de R\$ 1.341,00 (hum mil, trezentos e quarenta e um reais) com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Segunda, "e", da Ata de Registro de Preços N.º 037/2016-CPL/MP/PGJ (doc. 0192983) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, III, da Ata de Registro de Preços N.º 037/2016-CPL/MP/PGJ (doc. 0192983) c/c Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2508 de 15/12/2022, pág. 5</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.<br>(BRAGAL COMÉRCIO)                               | 32.324.669/0001-25 | 2022.007713<br>ATO Nº<br>32/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 21,75% sobre o valor total das NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE0001685 (0806885) e Nº 2021NE0001686 (0806916), qual seja, o montante de R\$33.313,14 (trinta e três mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), perfazendo a importância de R\$7.245,60 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 8.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2021.SCMP.0646175.2020.016913 c/c subitem 23.7.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº 4023/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0806883) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2508 de 15/12/2022, págs. 5/6</p>                                                                                                                              | Em razão do atraso no adimplemento das obrigações contratuais.          |

|                                                                  |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| V. DA CUNHA VASCONCELOS (A4 ASSESSORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS) | 27.091.967/0001-82 | 2019.017501<br>ATO Nº<br>33/2022/SUBADM | <p>a) MULTA de 15% (quinze por cento), sobre o valor das Notas de Empenho 2018NE01621, 2018NE01622 e 2018NE01623 (Processo SEI n.º 2018.017488), quer seja o valor total de R\$ 9.133,50 (nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.370,02 (hum mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, II, "f", da Ata de Registro de Preços n.º 033/2018 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, e;</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR com o ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade, concomitantemente à Cláusula Oitava, III, da Ata de Registro de Preços n.º 033/2018 c/c Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2513 de 22/12/2022, págs. 1/2</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. (GS TELECOM)            | 31.206.521/0001-23 | ATO Nº<br>01/2023/SUBADM                | <p>a) MULTA de 30% (trinta por cento), sobre o valor das Notas de Empenho n.º 2020NE01178 (0525908) e N.º 2020NE01179 (0525909), no valor total de R\$64.615,66 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 19.384,69 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, item II, e Subcláusula Quarta, "f", da Ata de Registro de Preços N.º 03/2020-CPL c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR com o ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, item V, da Ata de Registro de Preços N.º 03/2020-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2533, de 20/01/2023, págs. 3/4</p>  | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)                      | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>02/2023/SUBADM                | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE0002016, qual seja, R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços n.º 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p>                                                                                                                                                                                                                                            | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                    |                          | Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 3-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>03/2023/SUBADM | a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001102, qual seja R\$1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o montante de R\$145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0741946) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e<br>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.                               | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                |                    |                          | Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>04/2023/SUBADM | a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001510, qual seja R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais), perfazendo o montante de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0779034) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e<br>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.                                                                               | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                |                    |                          | Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>05/2023/SUBADM | a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001021 (doc. cópia nº 0858197), qual seja, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com fundamento no subitem 7.2.3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 c/c 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e<br>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002. | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
|                                                |                    |                          | Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>06/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001815 (doc. nº 0798228), qual seja, R\$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 5</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>07/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001110, qual seja R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 5-6</p>                                                                                      | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>08/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001295, qual seja R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |

|                                                |                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>09/2023/SUBADM                | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001149, qual seja R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 6</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>10/2023/SUBADM                | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001504, qual seja, R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais), perfazendo o montante de R\$ 137,20 (cento e trinta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAPÁ, pelo prazo de 1 (um) ano com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 7</p>           | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | 2022.006069<br>ATO Nº<br>11/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001078, qual seja, R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 7</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>12/2023/SUBADM                | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001108, qual seja, R\$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 7</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>13/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001099, qual seja, R\$ 1.712,00 (mil, setecentos e doze reais), perfazendo o montante de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 8</p>                                                                                                                              | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>14/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001074, qual seja, R\$ 1.552,00 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o montante de R\$ 155,20 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c o subitem 2.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 8</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>15/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001666, qual seja, R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 8-9</p>                                                                                                                                  | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor. |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>16/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001502, qual seja R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 9</p> | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                                                                 |
| DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA                   | 26.854.929/0001-71 | ATO Nº<br>17/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho 2021NE01814, qual seja, R\$1.364,23 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 68,21 (sessenta e oito reais e vinte e um centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preço nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 c/c item 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2596 de 27/04/2023 pág. 9</p>                                                                                                     | Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.                                                                                                 |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>18/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001281, qual seja R\$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed 2603 de 09/05/2023, pág. 3</p>                                                                                                                                                                                                                                                          | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 2021NE0001281. |

|                                                              |                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (A&R COMERCIAL) | 22.858.929/0001-99 | ATO Nº 19/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2020NE00345, a saber R\$499,91 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante R\$99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da Ata de Registro de Preço Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004062 c/c o Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004062 c/c o Art. 7º, da Lei 10.520/2002</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2603 de 09/05/2023, pág. 4</p>                                                                           | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 2020NE00345;   |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)                  | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº 20/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000960 (doc. nº 0761338), qual seja R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c o subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0761429) c/c o Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c o Art. 7º da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2607 de 15/05/2023, pág. 2</p> | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 2021NE0000960. |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>21/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001346, qual seja 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0741490) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2653 de 26/07/2023, pág. 3</p>                                                              | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 2021NE0001346.</p> |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>22/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0000991, qual seja 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), com fundamento no subitem 7.2.3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 c/c 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0857085) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2653 de 26/07/2023, pág. 3-4</p> | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 2022NE0000991.</p>  |

|                                                |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>23/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001047 (doc. cópia nº 0865416), qual seja, 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais), perfazendo o montante de R\$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com fundamento no item 7.2.3 do Termo de Referência Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 e subitem 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ (doc. cópia nº 0865406) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2653 de 26/07/2023, pág. 4</p> | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, notadamente não entrega do objeto referente à nota de empenho nº 22022NE0001047.              |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME<br>(OFFICE NOBRE) | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>24/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001105 (0782523), qual seja R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0782521) c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2713 de 27/10/2023, pág. 4</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente não entrega do objeto referente à Nota de Empenho N.º 2021NE0001105.             |
| SOLUTION COMERCIO & SERVICOS<br>EIRELI         | 25.249.082/0001-33 | ATO Nº<br>25/2023/SUBADM | <p>a) MULTA de 30% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001830 (doc. cópia nº 0856029, qual seja R\$ 372,75 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$111,82 (cento e onze reais e oitenta e dois centavos), com fundamento na CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula Quinta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.2021.CPL.0598649.2020.016911 (doc. cópia n.º 0856001) e no subitem 21.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.003/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0856026) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2713 de 27/10/2023, págs. 4/5.</p>                                                                                                                                                                                    | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 5.2021.CPL.0598649.2020.016911, notadamente não entrega dos produtos/serviços constantes da Nota de Empenho N.º 2021NE0001830 |

|                                                                           |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CECIL CONCORDE COMÉRCIO<br>INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO<br>LTDA        | 04.431.847/0001-81 | ATO Nº<br>26/2023/SUBADM | a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0002482, qual seja, R\$ 2.983,75 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 895,12 (oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2022.CPL.0760605.2020.013734 c/c Subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.029/2021-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;<br><br>Publicação: DOMPE, Ed. 2747 de 21/12/2023, pag. 4                                                                                                                                                                                                      | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 2.2022.CPL.0760605.2020.013734, notadamente não entrega dos produtos/serviços constantes da Nota de Empenho Nº 2022NE0002482                      |
| AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS<br>ALIMENTICIOS LTDA (AMAZON ONE)         | 14.354.672/0001-00 | ATO Nº<br>27/2023/SUBADM | a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2022NE000387, qual seja R\$ 2.838,87 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, alínea "f", da Ata de Registro de Preços nº 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e<br>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.<br><br>Publicação: DOMPE, Ed. 2750 de 27/12/2023, págs. 8/9                                                                                                                         | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 02.2022.CPL.0760605.2020.013734, notadamente não entrega dos produtos/serviços constantes da Nota de Empenho N.º 2022NE000387                     |
| WERDEN ENGENHARIA E<br>CONSTRUÇÕES LTDA. (WR<br>ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES) | 13.670.011/0001-20 | ATO Nº<br>1/2024/SUBADM  | a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho Nº 2022NE000420 (doc. cópia nº 0820528) e Nº 2022NE000421 (doc. cópia nº 0820532), no valor total de R\$ 2.229,63 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços Nº 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Subitem 9.4 do Termo de Referência nº 36.2020.DEAC. c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; e<br>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.<br><br>Publicação: DOMPE, Ed. 2765 de 18/01/2024, págs. 3/4 | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 13.2021.CPL.0658772.2020.016914, notadamente não entrega dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2022NE000420 e Nº 2022NE000421. |

|                                                           |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA. | 04.431.847/0001-81 | ATO Nº<br>2/2024/SUBADM  | a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho Nº 2022NE0002182 qual seja R\$650,12 (seiscentos e cinquenta reais e doze centavos) e da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0002183, no valor de R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais), perfazendo o montante de R\$77,41 (setenta e sete reais e quarenta e um centavos), com fundamento no subitem 22.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.046/2022-CPL/MP/PGJ-SRP c/c o item 9 do Termo de Referência Nº 5.2022.SAL.0862741.2022.014069 e Art. 87, II, da Lei 8.666/93.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2791 de 28/02/2024, pág. 6                                     | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preço Nº 27.2022.CPL.0911898.2022.014069, notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes às NOTAS DE EMPENHO Nº 2022NE0002182 e Nº 2022NE0002183. |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)               | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>03/2024/SUBADM | a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001311, qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no subitem 22.8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0771428) c/c art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993; e b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2807 de 21/03/2024, págs. 8/9 | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preço Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001311.                      |
| DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)               | 31.137.100/0001-98 | ATO Nº<br>04/2024/SUBADM | a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001162 (0836813), qual seja R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0836664) c/c art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 87 da Lei n.º 8.666/1993.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2815 de 04/04/2024, pág. 5                                                                                                                                                                                | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preço Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001162.                      |
| M L DA ROCHA SERVICOS ME                                  | 33.624.968/0001-48 | ATO Nº<br>05/2024/SUBADM | a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0002260 (1000694), qual seja, R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7.2022.CPL.0820102.2022.000338 (1000673) c/c Subitem 22.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.014/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (1000681) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;.<br>Publicação: DOMPE, Ed. 2906 de 16/08/2024, pág. 6                                             | Por falhas na execução da Ata de Registro de Preço Nº 7.2022.CPL.0820102.2022.000338, notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0002260.                       |

|                                       |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MS TERRAPLANAGEM LTDA.                | 27.260.924/0001-83 | ATO Nº<br>06/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 7% (sete por cento) sobre o valor do contrato, qual seja R\$ 501.444,84 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 35.101,13 (trinta e cinco mil cento e um reais e treze centavos), com fundamento no Item 1 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo n.º 031/2023 - MP/PGJ (1276705) pelo atraso de 35 (trinta e cinco) dias para apresentação dos Projetos Estruturais completos, conforme Item 4, Parágrafo Dezessete, Cláusula Segunda do referido ajuste;</p> <p>b) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja R\$ 501.444,84 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 50.144,48 (cinquenta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Item 6 c/c Item 3 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo n.º 031/2023 - MP/PGJ (1276705) por inexecução parcial do objeto contratado;</p> <p>c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por prazo de 2 (dois) anos, a critério da Administração Superior deste Ministério Público do Estado do Amazonas, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, III, do Contrato Administrativo n.º 031/2023 - MP/PGJ (1276705) c/c Art. 87º, da Lei 8.666/1993;</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2930 de 23/09/2024, págs. 9/10</p> | <p>Por falhas na execução do Contrato Administrativo n.º 031/2023 - MP/PGJ (doc. cópia 1276705), notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à Cláusula Segunda, Parágrafo Dezessete, Item 4 e a Cláusula Terceira, caput, bem como os itens 1, 3 e 6 da Cláusula Vigésima Segunda do referido ajuste.</p> |
| WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | 13.670.011/0001-20 | ATO Nº<br>07/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho Nº 2022NE000299, no valor total de R\$ 61.047,50 (sessenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços Nº 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Subitem 9.4 do Termo de Referência nº 36.2020.DEAC. c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 01 (um) ano, a critério da Administração Superior, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2930 de 23/09/2024, pág. 10</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 13.2021.CPL.0658772.2020.016914, notadamente não entrega dos produtos/serviços constantes da Nota de Empenho Nº 2022NE000299</p>                                                                                                                              |

|                                        |                    |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WERDEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  | 13.670.011/0001-20 | ATO Nº 08/2024/SUBADM                                       | <p>a) MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2021NE001698, a qual possui valor total de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços N.º 13/2021-CPL/MP/PGJ, c/c Subitem 9.4 do Termo de Referência nº 36.2020.DEAC, c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 06 (seis) meses, a critério da Administração Superior, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 13/2021-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2930 de 23/09/2024, pág. 10</p>                                                                                                                               | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 13.2021.CPL.0658772.2020.016914, notadamente dos produtos/serviços constantes da Nota de Empenho Nº 2021NE001698</p>                               |
| V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA. | 27.720.570-0001/02 | ATO Nº 09/2024/SUBADM, retificado pelo Ato Nº 2/2025/SUBADM | <p>a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho Nº 2022NE000370 e Nº 2022NE000371, no valor total de R\$ 2.576,46 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 772,93 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços N.º 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 6 (seis) meses, a critério da Administração Superior, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2930 de 23/09/2024, pág. 11</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 3051 de 25/03/2025, pág. 6</p> | <p>Por falhas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.2022.CPL.0760605.2020.013734, notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes às NOTAS DE EMPENHO Nº 2022NE000370 e Nº 2022NE000371</p> |

|                                       |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -<br>ME | 28.697.784/0001-78 | ATO Nº<br>10/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% sobre o valor total das NOTAS DE EMPENHO NºS 2020NE01545, qual seja R\$ 2.942,94 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e 2020NE01546, qual seja R\$ 29.061,00 (vinte e nove mil, sessenta e um reais), perfazendo o montante de R\$ 3.200,39 (três mil e duzentos reais e trinta e nove centavos), com fundamento no subitem 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP e Cláusula Oitava, Subcláusula Segunda, alíneas 'a', 'b', 'b.' e 'c', da Ata de Registro de Preço Nº 12.2020.CPL c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e,</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, item V, da Ata de Registro de Preços N.º 12/2020-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2931 de 24/09/2024, pág. 3</p> | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 12.2020.CPL.0522665.2019.016972, notadamente dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2020NE01545 e 2020NE01546</p>  |
| ESDRA VICENTE DA SILVA BARBOSA        | 29.257.082/0001-36 | ATO Nº<br>11/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Notas de Empenho Nº 2020NE001172 e Nº 2020NE001173, no valor total de R\$58.382,01 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo), perfazendo o montante de R\$ 5.838,20(cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, item II, e Subcláusula Quarta, "f", da Ata de Registro de Preços N.º 03/2020-CPL c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, item V, da Ata de Registro de Preços N.º 03/2020-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2942 de 09/10/2024, pág. 7</p>                                                                                                  | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 3.2020.CPL.0453809.2018.011336, notadamente dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2020NE001172 e 2020NE001173</p> |

|                                       |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ROQUE ALESSANDRO ARAÚJO AMARAL        | 28.472.251/0001-98 | ATO Nº<br>12/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 50% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0001242 , qual seja R\$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) , com base na Subcláusula Primeira, alínea "f", e na Subcláusula Quarta, alínea "f", ambas da Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços, em conjunto com o subitem 22.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.047/2021-CPL/MP/PGJ-SRP e o Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e</p> <p>b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 01 (um) ano, a critério da Administração Superior deste Ministério Público do Estado do Amazonas, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preço Nº 29.2022.CPL.0924616.2022.012064 c/c Art. 7º da Lei 10.520/2002.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2993 de 26/12/2024, pág. 6</p> | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 29.2022.CPL.0924616.2022.012064, notadamente dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2023NE0001242</p> |
| F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA          | 27.985.750/0001-16 | ATO Nº<br>13/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0001886, qual seja R\$ 32.427,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais), perfazendo o montante de R\$ 1.621,35 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2993 de 26/12/2024, pág. 6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314, notadamente dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2023NE0001886</p> |
| F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA          | 27.985.750/0001-16 | ATO Nº<br>14/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 5% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0001876, qual seja R\$ 17.027,00 (dezessete mil vinte e sete reais), perfazendo o montante de R\$ 851,35 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "a", in fine, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314 (doc. cópia nº 1222173) c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2993 de 26/12/2024, pág. 6 e 7</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Por falhas na execução da Ata de Registro de Preços nº 10.2023.CPL.1088439.2022.024314, notadamente dos produtos/serviços constantes das Notas de Empenho Nº 2023NE0001876</p> |
| SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA | 82.845.322/0001-04 | ATO Nº<br>15/2024/SUBADM | <p>a) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato apurado no mês da infração (MARÇO/2022), qual seja R\$ 278.088,68 (duzentos e setenta e oito mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 5.561,77 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), com fundamento no parágrafo primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, item 7, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - MPAM/PGJ.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2993 de 26/12/2024, pág. 7</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Por falhas na execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - MPAM/PGJ</p>                                                                                                   |

|                                 |                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| F1 CONSTRUCOES E NAUTICA EIRELI | 06.939.058/0001-81 | ATO Nº<br>01/2025/SUBADM | <p>a) multa de 5% (0,5% x 55 dias, mas limitada a 5%), sobre o valor do serviço Contrato Administrativo nº. 039/2018-MP/PGJ e seus aditivos ou seja, R\$ 289.830,41 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$ 14.491,52 (quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 1, do Contrato Administrativo nº. 031/2022-MP/PGJ, c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993;</p> <p>b) Multa de 10% sobre o valor total do serviço (Item 2.2 "projeto executivo de sonorização e vídeo"), que corresponde a R\$ 11.432,36 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.143,23 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos), com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 3, do Contrato Administrativo nº. 031/2022-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 3006 de 16/01/2025, pág. 1</p> | <p>Por falhas na execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - MPAM/PGJ</p> |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Data da última atualização: 09/05/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, IX